

# Edital de Chamamento Público

## Programa de Educação Ambiental

Segundo curso de Projetos em  
Educação Ambiental com Foco em  
Recursos Hídricos

**AGEVAP**  
AGÊNCIA DE BACIA



## APRESENTAÇÃO

Em 02 de dezembro de 2016, o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP instituiu o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PAP para o período de 2017 a 2020, através da Deliberação CEIVAP nº 237/2016. O PAP foi elaborado tendo como base o Plano de Recursos Hídricos da bacia.

O PAP da Bacia é o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água, compreendendo os investimentos comprometidos e o saldo remanescente até junho de 2016, além dos priorizados com os recursos a serem arrecadados no período de 2017 a 2020.

Sendo assim, para otimização dos recursos da cobrança no período 2017 a 2020, foram priorizados programas, destacam-se os Programas 1.3.2. Programa de Educação Ambiental, 1.3.3. Programa de Mobilização Participativa e 1.3.4. Curso de Capacitação Técnica.

Esses programas em destaque contemplam ações de sensibilização, informação, mobilização e capacitação dos diversos atores na bacia para questões político-institucionais e atividades técnicas em torno do tema da água, de forma a buscar a construção de uma gestão de recursos hídricos efetivamente descentralizada e participativa.

Portanto, para atender as demandas do Comitê, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP elaborou este novo Edital com o objetivo de capacitar profissionais na elaboração de projetos de Educação Ambiental, por meio do segundo curso de Projetos em Educação Ambiental com Foco em Recursos Hídricos.

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	4
2.	OBJETO .....	5
3.	PARTICIPAÇÃO .....	5
4.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
4.1	Municípios .....	5
4.2	Comitês Afluentes .....	6
5.	INSCRIÇÃO .....	6
5.1	Municípios .....	6
5.2	Comitês Afluentes .....	6
6.	HIERARQUIZAÇÃO.....	7
6.1	Critérios para hierarquização .....	8
7.	INFORMAÇÕES GERAIS DA CAPACITAÇÃO.....	9
8.	FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS .....	9
9.	CALENDÁRIO .....	10
10.	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS .....	10
11.	REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL .....	11
12.	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	11
ANEXO I -	FICHA DE INSCRIÇÃO – PREFEITURA .....	12
ANEXO II -	FICHA DE INSCRIÇÃO – COMITÊ .....	14
ANEXO III -	CRITÉRIOS – HIERARQUIZAÇÃO .....	15

## 1. INTRODUÇÃO

O papel da Educação Ambiental é sensibilizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente, oferecendo-lhes, ao mesmo tempo, opções de subsistência e oportunidades para melhorar sua qualidade de vida, mostrando que as comunidades locais são as principais beneficiadas com as atividades de conservação.

Nesse sentido, o CEIVAP desenvolveu seu Programa de Educação Ambiental, que tem como objetivo fortalecer a educação ambiental na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, promovendo a capacitação de profissionais para a elaboração e gestão de projetos nesta temática e a mobilização participativa visando à sensibilização no âmbito escolar e na comunidade.

**Portanto, este Edital tem como objetivo promover a capacitação de gestores municipais e membros de Comitês Afluentes para a elaboração de projetos de educação ambiental para os seus respectivos municípios.**

A abordagem dos projetos a serem elaborados deve contemplar a Educação Ambiental Formal e a Educação Ambiental Não Formal conforme conceitos abaixo.

### Educação Ambiental Formal

Refere-se a educação no âmbito escolar.

### Educação Ambiental Não Formal

De acordo com o Artigo 13, da Lei Federal n.º 9.795, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental (EA) “*entende-se por Educação Ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente*”.

## 2. OBJETO

Selecionar municípios e Comitês Afluentes interessados em indicar representantes, através de inscrição, para capacitação na elaboração de projetos de Educação Ambiental.

Os projetos a serem desenvolvidos durante a capacitação devem seguir as definições do Programa de Educação Ambiental do CEIVAP que foi construído com base nos Programas 1.3.2 Programas de Educação Ambiental e 1.3.3 Curso de Capacitação Técnica do PAP do Comitê.

## 3. PARTICIPAÇÃO

Podem se inscrever neste Edital de Chamamento Público os municípios inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul que tenham interesse na capacitação de seus gestores e na criação do Projeto de Educação Ambiental descrito no Programa de Educação Ambiental do CEIVAP.

Os Comitês Afluentes podem indicar membros para participação na referida capacitação que apoiarão os gestores municipais na elaboração dos projetos.

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 4.1 Municípios

- Formalizar a participação através de Ficha de Inscrição, obrigatoriamente assinada pelo prefeito (Anexo I);
- Indicar, no máximo, dois gestores municipais para serem capacitados, sendo estes os gestores dos projetos de educação ambiental do município. É **obrigatório** que um deles seja servidor de carreira;
- Orientar os profissionais indicados para o cumprimento

- integral (100%) das horas e das atividades do curso;
- Liberar os profissionais indicados para participação das atividades à distância, e caso haja necessidade de encontros presenciais;
- Providenciar o transporte dos profissionais indicados, caso haja necessidade.

#### 4.2 Comitês Afluentes

- Formalizar a participação através de Ficha de Inscrição (Anexo II);
- Indicar, no máximo, dois membros para serem capacitados a dar apoio à elaboração de projetos cuja abrangência seja sua Região Hidrográfica.

### 5. INSCRIÇÃO

#### 5.1 Municípios

Os municípios interessados devem encaminhar a **FICHA DE INSCRIÇÃO DA PREFEITURA** (Anexo I), obrigatoriamente assinada pelo prefeito.

Para fins de comprovação das informações contidas nos documentos a serem encaminhados, é necessária ainda a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de vínculo com o município do servidor de carreira;
- Comprovante de vínculo com o município do outro gestor municipal.

#### 5.2 Comitês Afluentes

Os Comitês Afluentes interessados na indicação de membros devem encaminhar **FICHA DE INSCRIÇÃO DO COMITÊ** (Anexo II).

As Fichas de Inscrições e os demais documentos, quando couber, deverão ser encaminhados, até o dia 14/06/2017, para o e-mail: **educacaoambiental@agevap.org.br**.

Também serão aceitos documentos entregues em mãos ou enviados via Correios para AGEVAP, cujo endereço é Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1A, Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005. Desde que os documentos sejam recepcionados, na sede da AGEVAP, até a data limite das inscrições.

A não apresentação do Anexo I e demais documentos para os municípios e do Anexo II para os Comitês Afluentes ou a apresentação com irregularidade implicará automaticamente na inabilitação da inscrição.

## **6. HIERARQUIZAÇÃO**

Para o segundo curso de Projetos em Educação Ambiental com Foco em Recursos Hídricos serão disponibilizadas 35 (trinta e cinco) vagas, sendo que cada vaga possui até 2 (dois) inscritos.

Serão destinadas 4 (quatro) vagas para municípios de cada uma das 7 (sete) regiões hidrográficas, totalizando 28 (vinte e oito) municípios. Além de 1 (uma) vaga para cada Comitê Afluente, totalizando 7 (sete) vagas.

Os municípios que submeteram projetos para hierarquização da AGEVAP, no primeiro curso de Projetos em Educação Ambiental com Foco em Recursos Hídricos, não poderão se inscrever neste novo Edital.

Caso algumas das regiões hidrográficas não tenha 4 (quatro) municípios

---

interessados, haverá uma lista de espera dos interessados de outras regiões.

Caso existam mais de 4 (quatro) municípios inscritos na região hidrográfica, a AGEVAP realizará a hierarquização.

## **6.1 Critérios para hierarquização**

Os municípios serão hierarquizados por região hidrográfica, por meio de dois critérios, conforme Anexo III.

### **C1 Conteúdo da Proposta:**

Será avaliado neste critério o conteúdo da proposição do projeto a ser desenvolvido durante o curso, por meio de análise da coesão, clareza, relação com educação ambiental e relação com recursos hídricos.

Além disso, será analisada a estrutura do escopo, no que tange a limitação de caracteres, o tipo de fonte, tamanho e espaçamento. Cada item da ficha possui um limite de caracteres diferente, conforme Anexo III. A formatação exigida será Arial, 12 pts., entrelinhas 1,5.

Os conceitos que serão aplicados na avaliação destes itens estão detalhados no Anexo III.

### **C2 IDHM Educação:**

O IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) Educação é a média geométrica dos índices de escolaridade da população adulta (Peso 1) e do fluxo escolar da população jovem (Peso 2).

No critério C2, o município com o maior IDHM Educação (2010) receberá a pontuação máxima. Para pontuar o

restante das propostas, os respectivos índices serão comparados ao maior índice dentre todos os municípios inscritos, segundo a seguinte fórmula:

$$C2 = \frac{IDHM \text{ EDUCAÇÃO}}{IDHM \text{ EDUCAÇÃO MÁXIMO}}$$

A divulgação dos participantes selecionados se dará conforme o estabelecido no calendário apresentado neste Edital.

## **7. INFORMAÇÕES GERAIS DA CAPACITAÇÃO**

Os representantes municipais e dos Comitês Afluentes inscritos e hierarquizados dentro da quantidade de vagas serão convocados a participar do curso de capacitação.

Durante a capacitação serão elaborados projetos de Educação Ambiental que, para sua posterior execução, poderão ser contemplados com recursos provenientes do CEIVAP, conforme disponibilidade orçamentária.

Os projetos devem ser elaborados com base no Programa de Educação Ambiental do CEIVAP, devendo ainda os municípios orientarem seus representantes a respeitarem a realidade local.

O curso de capacitação será ministrado integralmente à distância, entretanto, caso haja necessidade poderão ocorrer encontros presenciais.

## **8. FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros disponíveis para aplicação no Programa de Educação Ambiental são aqueles provenientes da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio

Paraíba do Sul, de acordo com o Plano de Aplicação Plurianual – PAP do CEIVAP, em seus Programas 1.3.2. Programas de Educação Ambiental, 1.3.3. Programa de Mobilização Participativa e 1.3.4. Curso de Capacitação Técnica.

## 9. CALENDÁRIO

As etapas do processo de chamamento deste Edital e seus prazos estão apresentados no quadro a seguir.

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	24/05/2017
Prazo para inscrição	14/06/2017
Divulgação dos municípios e Comitês Afluentes hierarquizados	28/06/2017
Período para interposição de recurso	29/06/2017 a 04/07/2017
Divulgação do resultado dos recursos e da hierarquização final	07/07/2017
Início do curso de capacitação	10/07/2017
Término do curso de capacitação	Novembro/2017

Destaca-se que os municípios e os Comitês afluentes poderão se inscrever até 14 de junho de 2017.

O calendário poderá ser alterado por decisão da AGEVAP, a qualquer tempo, devendo a retificação deste ser divulgada amplamente.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A listagem dos municípios e Comitês Afluentes hierarquizados, com identificação dos seus representantes para a capacitação e desenvolvimento de projetos de educação ambiental, será divulgada no endereço eletrônico da AGEVAP.

---

Os representantes dos municípios e dos Comitês serão comunicados oportunamente dos procedimentos para participação do curso.

## **11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da AGEVAP, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza dos participantes.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas referentes ao Edital podem ser dirimidas através do e-mail **educacaoambiental@agevap.org.br**.

As normas disciplinadoras do chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela AGEVAP.

Marina Mendonça Costa de Assis  
**Especialista em Recursos Hídricos**

Juliana Gonçalves Fernandes  
**Diretora de Recursos Hídricos**

Resende, 24 de maio de 2017

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO - PREFEITURA**

		<h2 style="margin: 0;">FICHA DE INSCRIÇÃO</h2>	
<b>1. DADOS DO MUNICÍPIO</b>			
Instituição		CNPJ	
Endereço ( <i>logradouro, número e complemento</i> )			Estado
CEP	Telefone(s)	Fax	
E-mail			
<b>2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<i>(atentar-se para o envio de cópia da Carteira de Identidade e CPF do Representante Legal)</i>			
Nome completo		CPF	
RG	Órgão Expedidor	E-mail	
<b>3. DADOS DO REPRESENTANTE MUNICIPAL (SERVIDOR DE CARREIRA)</b>			
<i>(atentar-se para o envio de comprovante de vínculo do representante com o município e de atuação na área de educação ambiental)</i>			
Nome completo		Cargo	
Setor		E-mail	
Telefone(s)	Formação Acadêmica		
<b>4. DADOS DO REPRESENTANTE MUNICIPAL</b>			
<i>(atentar-se para o envio do comprovante de vínculo do representante com o município)</i>			
Nome completo		Cargo	
Setor		E-mail	
Telefone(s)	Formação Acadêmica		
Município, XX de XXXXXXXX de 2017.			
<p>_____</p> Assinatura Representante Legal			

## 5. PROPOSIÇÃO DO PROJETO A SER DESENVOLVIDO DURANTE O CURSO

*(atente-se às orientações de preenchimento de cada item)*

### 1. Identificação do Problema

*(é a descrição da realidade, dos problemas ou carências existentes na região relacionados a Recursos Hídricos, sobre os quais o projeto pretende atuar. Mediante análise de todos os seus aspectos importantes, deve-se caracterizar, com clareza e objetividade, uma situação que demanda ação, melhoria ou transformação).*

*Limite de 500 caracteres (com espaço). Formatação: Arial, 12 pts., entrelinhas 1,5.*

### 2. Justificativa (Por que e para que executar o projeto?)

*(neste campo deve-se informar as razões pelas quais o projeto deve ser elaborado e como poderá contribuir para a solução ou amenização dos problemas identificados.*

*Um projeto de educação ambiental é justificável a partir da contribuição que pode proporcionar para a solução de problemas ambientais identificados em um determinado local, por meio do processo de conscientização pública, da difusão de informações, da sensibilização, da formação de hábitos, atitudes e comportamentos, individuais e comunitários, com visão sistêmica e busca assegurar a sustentabilidade regional.*

*Nesta etapa é importante demonstrar conhecimento do problema, de sua interferência no contexto local e regional).*

*Limite de 1.500 caracteres (com espaço). Formatação: Arial, 12 pts., entrelinhas 1,5.*

### 3. Objetivo Geral (O que se pretende fazer?)

*(descrever de forma clara e realista o que se pretende alcançar. O objetivo deve ser passível de ser alcançado por meio das metas e atividades propostas no projeto, sempre mantendo coerência com a justificativa).*

*Limite 500 caracteres (com espaço). Formatação: Arial, 12 pts., entrelinhas 1,5.*

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO - COMITÊ**



**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS DO COMITÊ**

Instituição

Endereço (logradouro, número e complemento)

Estado

CEP

Telefone(s)

Fax

E-mail

**2. DADOS DO DIRETOR PRESIDENTE, PRESIDENTE OU DIRETOR GERAL**

Nome completo

CPF

RG

Órgão Expedidor

E-mail

**3. DADOS DO MEMBRO DO COMITÊ**

Nome completo

Segmento

E-mail

Telefone (s)

Formação Acadêmica

**4. DADOS DO MEMBRO DO COMITÊ**

Nome completo

Segmento

E-mail

Telefone (s)

Formação Acadêmica

Município, xx de xxxxxxxx de 2017

Assinatura

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente, Presidente ou Diretor Geral

## ANEXO III

### CRITÉRIOS - HIERARQUIZAÇÃO

CRITÉRIOS - HIERARQUIZAÇÃO		
C1	Conteúdo da Proposta: coesão; clareza; relação com educação ambiental; relação com recursos hídricos; formatação (limitação de caracteres, uso do tipo de fonte, tamanho e entrelinhas).	Peso 5
C2	IDHM Educação <sup>1</sup> (2010)	Peso 5

Obs.: A classificação geral será por ordem decrescente, em cada região hidrográfica.

O critério C1 será avaliado e conduzido aos conceitos e pontuações seguintes:

AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS	
A - Excelente	100
B - Ótimo	80
C - Bom	70
D - Regular	50
E - Insuficiente	0

Os conceitos serão aplicados pela comissão julgadora, considerando:

- “Excelente”, a proposição com descrição da Identificação do problema, Justificativa e do Objetivo geral, de forma coesa, coerente, objetiva. Além de apresentar uma formatação dentro das exigências e, sobretudo, que proponha algo inovador no campo da educação ambiental com foco em recursos hídricos.
- “Ótimo”, aplicado quando o texto contiver informações sobre o assunto, sendo claro e objetivo, além de contemplar uma formatação conforme as orientações.
- “Bom”, quando o texto contiver informações sobre o assunto, mas ainda sem o detalhamento e formatação exigidas.
- “Regular, quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando tiver falta de objetividade e clareza.
- “Insuficiente, quando as informações estiverem incompletas e/ou quando forem insuficientes para a compreensão do tema abordado.

No critério C2, a proposta com a maior IDHM Educação 2010 receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante das propostas, os respectivos índices serão comparados ao maior índice dentre todos os municípios inscritos, segundo a seguinte fórmula:

$$C2 = \frac{IDHM \text{ EDUCAÇÃO}}{IDHM \text{ EDUCAÇÃO MÁXIMO}}$$

<sup>1</sup> O IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) Educação é a média geométrica dos índices de **escolaridade da população adulta** (Peso 1) e do **fluxo escolar da população jovem** (Peso 2), e é representado pela seguinte fórmula:

$$^3\sqrt{\text{Escolaridade da população adulta} \times \text{Fluxo escolar da população jovem}}$$